



2315025



00135.212793/2018-10


MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Coordenação-Geral da Contribuição Social da Mulher
RESULTADO FINAL 6ª EDIÇÃO PROGRAMA PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA - PÓS RECURSO

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 44 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, bem como os Fundamentos do Plano Plurianual 2019 a 2023 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) na perspectiva da inclusão, do fortalecimento da cultura, da educação e das informações integradas de direitos humanos no âmbito nacional, divulga o resultado final da 6ª edição Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

Durante o período destinado à interposição de recursos, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres recebeu, por e-mail, no endereço eletrônico proequidade2021.snpm@mdh.gov.br, manifestação de duas empresas. Após análise dos documentos comprobatórios, decidiu-se pela concessão do Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça a apenas uma das solicitantes, uma vez que a outra não cumpriu o prazo determinado para envio do relatório final.

Dessa forma, os dados referentes às empresas contempladas com o Selo da 6ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça encontram-se retificados abaixo:

Programa Pró-Equidade	Organizações Participantes	Organizações que receberão o Selo
6ª Edição	122	65

A relação com o nome das empresas contempladas com o Selo da 6ª edição Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça consta a seguir:

Relação das Empresas Contempladas com o Selo da 6ª edição Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

1. AGU – Advocacia-Geral da União
2. AIG - Seguros
3. Avon
4. BAHIA GÁS
5. Banco do Brasil
6. Banco do Nordeste
7. BDMG – Banco de Desenvolvimento MG
8. BNDES
9. Braskem S.A
10. BRB – Banco de Brasília S.A
11. Caixa Econômica Federal
12. Câmara dos Deputados
13. Centrais Elétricas Eletrobrás
14. Centro de Pesquisas de Energia Elétricas – CEPEL/Eletrobrás
15. CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco

16. CI&T
17. Companhia Energética de Alagoas
18. CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
19. COPASA – Companhia de Saneamento MG
20. COPEL – Companhia Paranaense de Energia
21. Correios
22. Economus
23. Eletrobrás Distribuição Rondônia
24. Eletrobrás Temonuclear S.A - Eletronuclear
25. ELETROSUL
26. EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
27. EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A
28. FIER –PR – Sistema SESI/SENAI/IEL
29. FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
30. FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais
31. Fundação CESP
32. Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – FACHESF
33. Fundação COPEL
34. Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
35. Fundação TV Minas Cultural e Educativa
36. FURNAS Centrais Elétricas S.A
37. GEAP Saúde
38. General Motors
39. Grupo Cene – Home Care Cene Hospitalar
40. Ltda.
41. IFAL
42. Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM SP
43. Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV
44. Itaipu Binacional

45. Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde
46. KPMG
47. Liquigás Distribuidora S.A
48. Ministério Público Federal
49. Mondelez Brasil
50. Petrobrás Distribuidora S.A
51. Petróleo Brasileiro S.A
52. PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social
53. Prefeitura Municipal de Curitiba
54. Prefeitura Municipal de Fortaleza
55. PREVI
56. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PWC Brasil
57. PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
58. Real Grandeza
59. Senado Federal
60. SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
61. TRANSPETRO
62. Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região
63. VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
64. White Martins
65. Empresa Brasil de Comunicação

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ferreira e Souza Pacini, Coordenador(a)-Geral**, em 01/07/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2315025** e o código CRC **670DCFBA**.